



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 7.112 /2023

AUTOR: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do plenário, apresenta o presente Requerimento de Apelo à Mesa Diretora desta Casa Legislativa no sentido de promover a criação e disponibilização de *link's* na página de internet da Assembleia Legislativa da Paraíba de acesso direto ao conjunto de normas jurídicas aprovadas por este Parlamento Estadual que tratam sobre os seguintes temas: ***“Violência Doméstica” e “Transtorno do Espectro Autista - TEA”***.

JUSTIFICATIVA:

Através da presente proposição requeremos à Mesa Diretora desta Casa a criação e disponibilização de *link's* (ferramenta digital) na página de internet da Assembleia Legislativa da Paraíba de acesso direto ao conjunto de Normas Jurídicas do Estado da Paraíba que tratam sobre os seguintes temas: ***“Violência doméstica” e “Transtorno do Espectro Autista - TEA”***.

Como exemplo, podemos destacar que existe na página de internet da ALPB um *link* (ferramenta digital) de acesso direto ao conjunto de ***“LEIS***



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

CRIADAS PELA ASSEMBLEIA PARA COMBATER A PANDEMIA COVID-19", conforme *print* abaixo da ferramenta existente na página da ALPB. Consideramos que esta ferramenta é muito importante, pois facilita o acesso às informações pelo cidadão, principalmente aquele que não possui muita habilidade com a rede mundial de computadores.



FERRAMENTA DIGITAL DISPONÍVEL NO SITE DA AL-PB

Nos últimos anos, os dois temas, "***Violência Doméstica e Autismo***", tornaram-se rotina nas discussões e debates, principalmente nas Casas Legislativas do Brasil e na imprensa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba possui um vasto conjunto de leis aprovadas que tratam destes dois temas.

Entendemos que estas normas jurídicas deveriam estar mais acessíveis a qualquer cidadão paraibano, para que o mesmo possa melhor exercer seu direito de acesso à informação e exigir o seu cumprimento.

Esta medida pleiteada não trará vultuosos custos para esta Casa, uma vez que dispensará a impressão de coletânea de leis, bem como será elevado o seu alcance social.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB